

APROVADO

Sala das Seções

Em

23 / 06 / 2020

Luiz Carlos

Luiz Carlos

CPF 073.038.904-03
Presidente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rio Branco
VALE DO CABAÇAL

LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**, Prefeito Municipal de Rio Branco / MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal 750/2019 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – *Secretaria Municipal de Administração*

Unidade: 01 – *Gabinete do Secretário*

Função: 04 – *Administração*

Sub-Função: 122 – *Administração Geral*

Programa : 0010 – *Gestão da Saúde com Qualidade*

Ação: 2.116 – *Enfrentamento da Emergência COVID19*

Elemento: 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo* R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00 – *Material de Distribuição Gratuita* R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – *Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física* R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – *Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica* ... R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente* R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00 *Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios*

APROVADO

Sala das Seções

Em 23/06/2020

Luiz Carlos

CPF 073.038.904-91
Presidente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rio Branco

VALE DO CABAÇAL

Fonte de Recursos: 0.1.29. Transferências Fundo a Fundo de Assistência Social - FNAS.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$10.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.27. Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.1.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 1.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 21.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
4.4.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.26. Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde



APROVADO

Sala das Seções

Em 23/06/2020
Luiz Carlos

Luiz Carlos
CPF 073.038.904
Presidente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rio Branco

VALE DO CABAÇAL

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00. Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00. Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$40.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 19.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

APROVADO

Sala das Seções

Em

23/06/2020

Guiz Carlos

CPF 073.038.904-91
Presidente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rio Branco

VALE DO CABAÇAL

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I - até o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já contempladas no orçamento programa para 2020, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43.

Artigo 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão serem suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2020.


ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor **ANDRE DA CONCEIÇÃO PAIVA** portador do RG n° 1701037-3 SJ/MT e do CPF n° 012.454.791-56, a partir de 01/06/20 a 30/06/20, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 19/20 lotado no Gabinete do Prefeito, cadastrado com a matrícula de n° 1454, com abono pecúnio de 10 dias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de junho de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**, Prefeito Municipal de Rio Branco / MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal 750/2019 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00 Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00. Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$20.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$7.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00. Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Próprios

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$40.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 19.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.29. Transferências Fundo a Fundo de Assistência Social - FNAS.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$10.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$8.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.27. Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa : 0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

Ação: 2.116 – Enfrentamento da Emergência COVID19

Elemento: 3.1.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 1.000,00

3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 21.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

4.4.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.26. Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já contempladas no orçamento programa para 2020, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43.

Artigo 3º - Caso os saldos dos créditos especiais abertos por esta lei não sejam suficientes, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, os mesmos poderão ser suplementados até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2020.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 143 DE 03 DE JUNHO DE 2020. "CONCEDER LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA MARIA DO CARMO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder Licença Saúde, a partir de 03/06/2020 a 04/11/2020, para a servidora, **MARIA DO CARMO SILVA**, no Cargo Efetivo de **ZELADORA**, Classe A, Nível 05, portadora do RG: M-2.952685 MG/MG e do CPF: 558.133.806-04, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 03 de Junho de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 141, DE 01 DE JUNHO DE 2020. "EXONERAR O SERVIDOR JURACY FERREIRA DOS SANTOS, EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PEDREIRO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 668/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor, **JURACY FERREIRA DOS SANTOS**, no Cargo Efetivo de **PEDREIRO**, Nível 04 Classe A, portador do RG 186.006 SSP/MT e do CPF 307.298.152-34, considerando a concessão do Benefício de Aposentadoria por Tempo Invalidez, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo e com direito a paridade, conforme o processo Administrativo do **PREVIRB nº 2020.03.00014P**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento. A partir de **01/06/2020**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 01 de junho de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº4164-2020-EXONERA- A PEDIDO MARINEIS MORENO SOUZA

PORTARIA Nº.4165/GP/PMR/20